



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 19 de julho de 2016

Ano VII - Edição nº 00604 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CDAA19635BCA3A8C008D72D60B14B293

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 013/2016, Processo Licitatório nº 024/2016 a cargo do Pregoeiro Joseval Silva de Argolo Azevedo, constituída em conformidade com a Portaria 001/2015, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a contratação dos serviços de disposição final na forma de Aterro Sanitário de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos e resíduos de saúde.

Tendo em vista o registrado em ata, na adjudicação efetuada pelo pregoeiro e estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, DECIDO: HOMOLOGAR o Lote II da referida licitação; NÃO HOMOLOGAR o Lote I da referida licitação, em razão da empresa vencedora do certame apresentar, por meio de requerimento ao Presidente da Comissão de Licitação, datado de 07 de junho de 2016, retirada da proposta de preço, oferecendo, com isso, recusa para firmar o respectivo contrato administrativo, e por não haver licitantes remanescentes; DETERMINAR, por fim, a instauração do competente processo administrativo para apurar as responsabilidades da empresa GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – ME, por ter desistido de certame somente na fase de homologação do mesmo, assim o faço, operando com lastro nas leis dantes invocadas, e demais disposições correlatas á espécie aplicada. Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Teodoro Sampaio, 19 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
AKIRA SUGA  
Prefeito